



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Proveniente a presente Lei
Câmara Municipal Paulista, 19 de Abril de 1968*

Artigo 1º - Fica aberto na Direto-
ria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de R\$. 255.000,00-
(Duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), destinados-
à Desapropriações para fins Industriais e parte para Logradou-
ros Públicos.

Artigo 2º - O valor do presente --
crédito, será coberto com a anulação parcial das seguintes ver-
bas do orçamento vigentes:

| Local | Orç. Geral | Descrição |
|-------|------------|---|
| 14 | 4.112.61 | Início de Obras-Construção de Escolas N.º. 30.000,00 |
| 15 | 4.112.66 | Início de Obras-Construção do Estádio Mu- nicipal N.º. 50.000,00 |
| 30 | 4.112.94 | Início de Obras-01-Galerias p/Águas Plu- visas N.º. 80.000,00 |
| | | Parte do saldo do superavit financeiro do exercício de 1967 N.º. 95.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 15/4/68

Rubens de Maio Velasco
Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara-
Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de
abril de um mil novecentos e sessenta e oito.

Requy José Agostinho
Requy José Agostinho
Diretor Administrativo

promulgada 136, de 19.04.68 - P.L. 171